



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº115/2023 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 115/2023 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ITS EVENT - PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Jurídico, Sr. DIOGO MENTOR DE MATTOZ ROCHA, aqui em substituição ao Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **ITS EVENT - PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 1.773, Empresarial Paralela Shopping, Sala 50, Paralela Salvador/BA, CEP: 41.730-101, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.021.949/0001-17, neste ato por meio de seu Sócio Administrador Sr. PAULO FRANK ALMEIDA CORREIA, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150001/021309/2023**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 030/2023 (DPR)**, justo acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC), bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "**CIRCUITO MUNDIAL E BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA 2023**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado no município de Miguel Pereira, no Rio de Janeiro, nos dias 31 de agosto, 1, 2 e 3 de setembro de 2023 (Circuito Brasileiro); e nos dias 7, 8, 9 e 10 de setembro de 2023 (Circuito Mundial), doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 58836710 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (autuados sob os índices 58085933 e 58083998 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)** que será repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, Código orçamentário nº 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP 34000000, ID da Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- a) Aplicação da logomarca da CEDAE na placa terrestre de 3mx1 na quadra central;
- b) 02 aplicações da logomarca da CEDAE - placa aérea de 3x1 na quadra central;
- c) 02 aplicações da logomarca da CEDAE – placa terrestre na quadra externa de 3x1m;
- d) 01 logomarca na parte de trás da camisa dos atletas;
- e) 08 inserções no telão com VT 30” – vídeo;
- f) Logomarca no backdoor de entrevista;
- g) Logomarca no painel de premiação; e
- h) 04 ações promocionais em quadra de interação e ativação com público e animador de evento.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE; e
4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAUSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a PATROCINADA compromete-se a restituir à CEDAE, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da CEDAE é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA

Diretor Jurídico

(em substituição ao Diretor Presidente)

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

PAULO FRANK ALMEIDA CORREIA

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 04 setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Frank Almeida Correia, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Mentor Mattos Rocha, Diretor Jurídico**, em 04/09/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 04/09/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **58993324** e o código CRC **74327BA5**.

Referência: Processo nº SEI-150001/021309/2023

SEI nº 58993324

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Participação e patrocínio do evento “**CIRCUITO MUNDIAL E BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA 2023**”, organizado pela empresa ITS EVENT PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

2. JUSTIFICATIVA

O Circuito Mundial e Brasileiro de Vôlei de Praia acontece anualmente, reunindo os melhores atletas do mundo na modalidade. Pela terceira vez, o evento será realizado em Miguel Pereira, dividido em duas etapas, de 31/08 a 03/09 e de 07 a 10/09, com categorias masculina e feminina, envolvendo 80 duplas de mais 20 países. Como o vôlei de praia é um dos esportes com o maior número de medalhas nos Jogos Olímpicos, é garantida a forte presença do público em todos os dias do evento.

O município de Miguel Pereira, localizado na Região Centro-Sul Fluminense, é um dos que mais cresce turisticamente no estado do Rio de Janeiro e um dos contemplados pelo programa de reflorestamento do Corredor Tinguá-Bocaina, que tem a Cedae como idealizadora. O projeto vai recuperar mais de 30 mil hectares de Mata Atlântica numa área que engloba 9 municípios, por meio do plantio de mais de 70 milhões de árvores até 2050, sendo mais de 20 milhões até 2030. Todas as árvores utilizadas no reflorestamento serão produzidas nos viveiros do programa socioambiental Replantando Vida, mantido pela Cedae desde 2001.

Conhecendo o compromisso da Cedae com o desenvolvimento sustentável e a inclusão social, princípios básicos do esporte, a organização do evento convida a Companhia a participar da realização do campeonato como apoiadora e patrocinadora. Vale ressaltar que a presença da Cedae trará grande visibilidade às ações da Companhia, tanto a nível nacional quanto internacional, uma vez que este circuito é o maior e mais disputado do mundo.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA CEDAE NA PLACA TERRESTRE DE 3MX1 NA QUADRA CENTRAL;
- 02 APLICAÇÕES DA LOGOMARCA DA CEDAE - PLACA AÉREA DE 3X1 NA QUADRA CENTRAL.

- 02 APLICAÇÕES DA LOGOMARCA DA CEDAE – PLACA TERRESTRE NA QUADRA EXTERNA DE 3X1M.
- 01 LOGOMARCA NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DOS ATLETAS;
- 08 INSERÇÕES NO TELÃO COM VT 30” – VÍDEO;
- LOGOMARCA NO BACKDOOR DE ENTREVISTA;
- LOGOMARCA NO PAINEL DE PREMIAÇÃO;
- 04 AÇÕES PROMOCIONAIS EM QUADRA DE INTERAÇÃO E ATIVAÇÃO COM PÚBLICO E ANIMADOR DE EVENTO.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:

5.1. (X) SERVIÇO:

5.1.1. () de natureza contínua ou (X) de escopo;

5.1.2. () com mão de obra alocada ou (X) sem mão de obra alocada;

5.1.3. () com regime de execução por preço unitário; (X) Regime de execução por preço global. Ou () Regime de execução por tarefa.

6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O evento acontecerá nos dias 31 de agosto, 1, 2 e 3 de setembro (Circuito Brasileiro); e 7, 8, 9 e 10 de setembro (Circuito Mundial).

7. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

O evento será realizado no município de Miguel Pereira, no Rio de Janeiro - RJ.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Conforme O.S. “E” nº 14.693, de 23/05/2017.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pela patrocinada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas na PROPOSTA DE PATROCÍNIO);

Executar as ações previstas na PROPOSTA DE PATROCÍNIO);

Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;

Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

12. AMOSTRA

Não se aplica.

13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

16. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

17. ASSINATURAS

Lucas Cardoso
Reg. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 21 agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 21/08/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **58085933** e o código CRC **37EC4267**.

Referência: Processo nº SEI-150001/021309/2023

SEI nº 58085933

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Exma. Sra

Denise Ribeiro Oliveira

Gerente de Comunicação da CEDAE

Senhora Denise,

Com nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar apoio dessa conceituada empresa que há 47 anos produz água limpa, com foco em segurança hídrica, inovação e sustentabilidade.

Realizaremos na cidade de Miguel Pereira entre 31 a 03/09/23 e 07 a 10/09/23.

O Circuito **Brasileiro de Vôlei de Praia Challenger** e o **Circuito Mundial de Vôlei de Praia**. Os principais atletas do Brasil e Mundo no masculino e feminino estarão presentes nessas competições.

A cidade de Miguel Pereira é uma das contempladas com o reflorestamento do corredor Tinguá-Bocaina. Além de ajudar na recuperação e na preservação de recursos hídricos, o programa ainda protegerá a biodiversidade no estado e promoverá o desenvolvimento com sustentabilidade em toda região.

Nosso evento visa também expandir a divulgação das ações realizadas e conscientizando cada vez mais a nossa população e região para a importância do *corredor Tinguá-Bocaina*.

Ressaltamos que a utilização de "mão de obra" local prevista para a execução do evento, será um forte instrumento de geração de emprego e renda na região, bem como deixará uma para o município um legado de desenvolvimento e preparo da comunidade para os próximos grandes eventos que serão realizados na cidade de Miguel Pereira.

Contrapartidas para o evento:

01 - PLACA TERRESTRE DE 3MX1 NA QUADRA CENTRAL;

02 - PLACA AÉREA DE 3X1 NA QUADRA CENTRAL.

02 – PLACA TERRESTRE NA QUADRA EXTERNA DE 3X1M.

01 LOGOMARCA NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DOS ATLETAS;

08 INSERÇÕES NO TELÃO COM VT 30” – VÍDEO;

LOGOMARCA NO BACKDOOR DE ENTREVISTA;

LOGOMARCA NO PAINEL DE PREMIAÇÃO;

04 AÇÕES PROMOCIONAIS EM QUADRA DE INTERAÇÃO E ATIVAÇÃO COM PÚBLICO E ANIMADOR DE EVENTO.

Its Event Produções e Eventos
Esportivos Ltda

CNPJ Nº 07.021.949/0001-17

Avenida Luís Viana Filho, 1773,
Empresarial Paralela Shopping,
sala 50, Paralela, Salvador, BA,
CEP 41.730-101.

Além desses espaços também faremos divulgação nas mídias locais, redes sociais oficial do evento com direito a post collab, outdoor, espaço para exposição de 6x6 com tenda inclusa no local do evento.

Certo de seu entendimento e contando com a sua habitual colaboração solicitamos um patrocínio no valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) para a realização dos eventos. Aproveitamos a oportunidade para agradecer o apoio ao esporte e a cidade de Miguel Pereira e renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio de Janeiro 15 de Agosto de 2023

Atenciosamente,



Paulo Frank Almeida Correia
Diretor Executivo

Its Event Produções e Eventos
Esportivos Ltda

CNPJ Nº 07.021.949/0001-17

Avenida Luís Viana Filho, 1773,
Empresarial Paralela Shopping,
sala 50, Paralela, Salvador, BA,
CEP 41.730-101.

